



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo Vale a Vida para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo Vale a Vida, inscrito no CNPJ sob nº 02.916.524/0001-52, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 1066 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Joana Conceição Gonçalves Vitaca, CPF nº 491.142.390-00 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 17 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 16 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Joana Conceição Gonçalves Vitaca
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		GRUPO VALE A VIDA		C.N.P.J.	
				02.916.524/0001-52	
Endereço					
RUA D. PEDRO II, 1066					
Cidade		U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	
PELOTAS		RS	96010-300	98413.1344	
Conta-Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
61923-X		001	2942-4	PELOTAS	
Nome do Responsável				C.P.F.	
JOANA CONCEIÇÃO GONÇALVES VITACA				491.142.390-00	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função	
SSP		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Endereço				C.E.P.	
GEN OSORIO, 33					
Home Page:		e-mail: joanavit@bol.com.br			

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Lírios do Sol Identificação SCFV – Idosos – resolução 109 de 11/11/2009	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM) 17/10/2023	Término (final) 16/03/2024
Justificativa Os 22 idosos que serão encaminhados/acessados neste projeto caracterizam-se pela situação de vulnerabilidade e risco social. São pessoas que tiveram seus vínculos familiares fragilizados, ocasionando situações de isolamento social. Faz-se necessário um trabalho efetivo com estes idosos, para a melhoria da condição de sociabilidade, redução e prevenção de situação de isolamento social e de institucionalização, prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares, a violência no âmbito de suas relações, contribuindo para a garantia da convivência familiar e comunitária e desenvolvimento da autonomia e protagonismo social do idoso. Os serviços serão executados conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – resolução 109 de 11/11/2009		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		DURAÇÃO	
	Fase		UN	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1. Atendimento a 22 idosos e suas famílias	1.1	Busca e acolhimento	UN	22	Outubro/23	Março/24
	1.2	Reuniões, oficinas de grupo, atividades de lazer, período quinzenal com idosos	un	15	Outubro/23	Março/24
	1.3	Atendimento particularizado ao idoso e seus familiares, quando necessário	pessoas	22	Outubro/23	Março/24
	1.4	Encaminhamentos para a rede	un	30	Outubro/23	Março/24
	1.5	Visitas domiciliares, quando necessário	un	22	Outubro/23	Março/24
	1.6	Reuniões de avaliação	un	12	Outubro/23	Março/24

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			



De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais	7.332,60	7.332,60	---
TOTAL GERAL	7.332,60	7.332,60	-

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)– CONCEDENTE
– PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	Outubro/23	Novembr/23	Dezemb/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24
1	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	Outubro/23	Novembr/23	Dezemb/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24
1	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10	122,10

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) GRUPO VALE A VIDA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 22 de setembro de 2023

Joana C. G. Vitaco
Grupo Vale a Vida
Joana C.G.Vitaco
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Tiago Bundchen
Secretário de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA